

Folheto informativo sobre o curso de integração

para estrangeiros já residentes na Alemanha há mais tempo, para cidadãos da União Europeia, de um país do EEE, assim como para cidadãos alemães que não dominem suficientemente a língua alemã

Estimada(o) concidadã(o),

Se, na qualidade de estrangeiro, já viver na Alemanha há mais tempo ou for cidadão da União Europeia ou de um país do EEE, ou se, como cidadão alemão, não dominar suficientemente a língua alemã, poderá apresentar nos Serviços Federais para Migração e Refugiados (Bundesamt für Migration und Flüchtlinge) um requerimento de admissão para frequentar um curso de integração.

Crianças, jovens e jovens adultos que ainda frequentem uma escola não poderão participar no curso de integração.

O que é um curso de integração?

O curso geral de integração é constituído por um curso de língua com 600 horas de aulas e por um curso de orientação com 100 horas de aulas. O curso de língua é composto por blocos de 100 horas de aulas. As primeiras 300 horas de aulas são denominadas “curso elementar de alemão” e as 300 horas de aulas seguintes “curso complementar de alemão”.

No curso de língua irá aprender o vocabulário necessário para falar e escrever na vida quotidiana, que lhe permitirá, assim, comunicar com as autoridades, conversar com os vizinhos e colegas de trabalho, escrever cartas e preencher impressos e formulários.

O curso de orientação fornece-lhe informações sobre a vida na Alemanha, assim como conhecimentos sobre o sistema legal, a cultura e a história mais recente do país.

Também há cursos de integração especiais, como, p. ex., para mulheres, para pais, para jovens, assim como para pessoas que não sabem ler e escrever corretamente. Estes cursos são constituídos por 1000 horas de aulas. Se tiver especial facilidade em aprender, poderá frequentar um curso intensivo que possui apenas 430 horas de aulas.

A fim de determinar qual o curso certo e em que bloco deveria começar, irá fazer um teste, antes do início do curso, na instituição responsável pela realização do mesmo.

Participação no teste final

O teste final é composto pelo teste de avaliação de conhecimentos linguísticos e pelo teste do curso de orientação. Se demonstrar conhecimentos suficientes de alemão no teste de avaliação de conhecimentos linguísticos e ficar aprovado no teste do curso de orientação, terá, então, concluído com êxito o curso de integração e irá receber o “Certificado do Curso de Integração”.

Se não ficar aprovado, irá receber apenas um certificado comprovativo do resultado obtido. A participação no teste final é gratuita.

Vantagens de participar no curso de integração

Se pretenderem obter o direito de permanência ilimitada na Alemanha, os cidadãos estrangeiros provenientes de um país não pertencente à União Europeia terão de satisfazer algumas condições básicas. Delas fazem parte um domínio suficiente da língua alemã,

assim como conhecimentos básicos sobre o sistema legal e social e sobre as condições de vida na Alemanha. A frequência e aprovação do curso de integração satisfaz estas condições básicas. Além disso, poderão também, eventualmente, naturalizar-se mais cedo.

Os conhecimentos de alemão adquiridos nos cursos de integração também irão facilitar-lhes o dia a dia na Alemanha e aumentar as oportunidades no mercado do trabalho.

Autorização para frequentar o curso de integração, a conceder pelos Serviços Federais, e inscrição na instituição responsável pela realização do curso

Preencha o requerimento de admissão na íntegra e de forma legível. Também poderá dirigir-se a uma das instituições responsáveis pela realização dos cursos na área em que reside, que o(a) ajudará a preencher os impressos. Depois de preenchido, envie o requerimento à repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes) da área em que reside.

Se for autorizado a frequentar um curso de integração, irá receber uma autorização por escrito (documento de licença "Berechtigungsschein") dos Serviços Federais (Bundesamt). Juntamente com a autorização escrita, irá receber também uma lista das instituições responsáveis pela realização dos cursos na área em que reside.

A autorização para frequentar o curso de integração é válida por um ano. Na autorização escrita, em "A autorização para frequentar o curso é válida até...", encontra-se a data até à qual poderá inscrever-se para o curso de integração, numa das instituições responsáveis pela realização dos cursos. Inscreva-se na sua instituição responsável pelo curso de integração, se lhe tiver sido indicado uma, e apresente o documento de licença. Se não lhe tiver sido atribuída uma instituição, informe-se quanto antes junto de uma instituição responsável pela realização dos cursos à sua escolha.

Para garantir uma frequência atempada do curso, os Serviços Federais podem enviá-lo para uma determinada instituição responsável pela realização dos cursos.

A respetiva instituição deverá informá-lo sobre a data prevista para o início do curso. O curso deveria começar dentro de um prazo de seis semanas após a inscrição e não mais tarde. A respetiva instituição terá de o informar caso não se realize nenhum curso de integração dentro deste prazo. Em caso de mudança de instituição, aquela em que estava inscrito deverá devolver-lhe o documento de licença. Tenha em mente que o seu direito de participação se extingue se, por motivos que lhe forem imputáveis, não começar com o curso de integração o mais tardar um ano depois de se ter inscrito ou se interromper a sua participação por um período superior a um ano.

Frequência regular do curso

A fim de cumprir o objetivo do curso de integração, deverá frequentá-lo regularmente. Isso significa que terá de ir regularmente às aulas e fazer o teste final. A frequência regular do curso também é importante se, mais tarde, quiser repetir horas de aulas do curso de língua alemã. Se o desejar, a respetiva instituição poderá passar-lhe um documento escrito comprovativo da frequência regular do curso. Por norma, só é lhe é permitido mudar de instituição depois de concluir um bloco de formação. A mudança só é possível em circunstâncias especiais, como sejam a mudança de residência, a passagem de um curso de meio tempo para tempo inteiro ou vice-versa, para permitir a assistência a crianças, participar numa formação ou ter uma atividade profissional depois da conclusão de um bloco de formação.

Custos do curso de integração

Terá de pagar à instituição responsável pelo curso uma contribuição no valor de 1,95 euros por cada hora de aula. Esta contribuição deve ser paga antes do início de cada bloco de 100 horas de aulas e antes do curso de orientação. Se faltar às aulas, a contribuição correspondente às aulas a que faltou não lhe poderá ser reembolsada. Se não possuir um rendimento próprio, a contribuição para as despesas do curso deverá ser paga pela pessoa responsável pelo seu sustento.

Podrá ficar isento do pagamento da contribuição se receber subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II) ou subsídio de assistência social (Hilfe zum Lebensunterhalt, Sozialhilfe) ou se o pagamento for demasiado pesado devido aos reduzidos rendimentos de que dispõe. Para ficar isento do pagamento da contribuição, terá de apresentar um requerimento por escrito junto da repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes) responsável pelo seu caso (ver lista de endereços).

Junte em anexo o documento comprovativo da sua necessidade de apoio financeiro (cópia do respetivo certificado, p. ex., documento de notificação de subsídio de desemprego II, subsídio de assistência social, subsídio de habitação, certificado da lei federal alemã para a promoção da formação (BAFöG), abono de família, certificado de cobertura de acordo com a Lei alemã de assistência social aos requerentes de asilo,

certificado de isenção de taxas de cuidados de saúde, certificado de isenção de taxas de transmissão radiotelevisiva, passe social local, etc.). O requerimento deve ser apresentado, o mais tardar, antes de iniciar o curso. Se apresentar o requerimento durante o curso, por princípio não é concedida a isenção de custos com efeitos retroativos a partir do início do curso.

Assistência a crianças

Se para participar num curso de integração precisar de assistência a crianças, dirija-se à instituição responsável pelo curso. Aí, será informado sobre as possibilidades existentes para a assistência a crianças.

Reembolso da contribuição para as despesas do curso

Se tiver ficado aprovado no teste final depois do dia 08-12-2007, os Serviços Federais poderão reembolsar-lhe 50% da contribuição paga para as despesas do curso, mas só se não tiverem decorrido mais de dois anos entre a primeira data de emissão do documento de licença para frequentar o curso e o teste final. Para o reembolso da contribuição, terá de apresentar um requerimento à respetiva repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes).

Despesas de transporte

Se os Serviços Federais o tiverem isentado do pagamento da contribuição, pode obter um subsídio para as despesas de transporte para o curso de integração. O subsídio é concedido sob a forma de um montante fixo por dia de curso. A condição prévia é o local do curso se situar a uma distância de, pelo menos, 3 km do seu local de residência. Para o subsídio para as despesas de transporte, terá de apresentar um requerimento junto da respetiva repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes).

Repetição do curso complementar de alemão

Se não tiver demonstrado conhecimentos suficientes de alemão no teste de avaliação de conhecimentos linguísticos, poderá repetir uma vez até 300 horas de aulas do curso de língua alemã e repetir gratuitamente o teste de avaliação de conhecimentos linguísticos. A condição básica para tal é ter frequentado regularmente as aulas.

A participação no teste de avaliação de conhecimentos linguísticos não é necessária, contanto que frequente um curso de alfabetização.

Se quiser repetir as horas de aulas, terá de apresentar um requerimento junto da repartição regional dos Serviços Federais.

Outras informações importantes

Todos os impressos para requerimentos mencionados neste folheto informativo podem ser obtidos junto da instituição responsável pelo curso, na repartição de estrangeiros ou na repartição regional

competente da área em que reside. Além disso, estes impressos também se encontram na seguinte página da internet www.bamf.de. O folheto informativo inclui as informações mais importantes para a participação no curso de integração. Para mais detalhes, a entidade responsável pelo curso poderá fornecer mais informações.

Tenha também em atenção a oferta dos serviços de apoio a imigrantes adultos (Migrationsberatungsstellen für erwachsene Zuwanderer – MEB) e dos serviços de apoio a jovens imigrantes (Jugendmigrationsdienste). Estes serviços de apoio ajudam-no a preencher os impressos para requerimentos, respondem às suas perguntas e tratam dos seus problemas, podendo também procurar o curso de integração apropriado para o seu caso. As direções dos serviços de apoio a imigrantes adultos e a jovens imigrantes, existentes na área em que reside, podem ser obtidas junto da repartição de estrangeiros competente, junto das repartições regionais dos Serviços Federais ou na seguinte página da internet: www.bamf.de.

Tenha em atenção que, durante a frequência do curso de integração, não possui um seguro de acidentes legal.